

os candidatos admitidos a concurso para a Prova de Conhecimentos, a realizar no dia 01/09/2010, nas instalações da Escola Secundária Gabriel Pereira, Rua Dr. Domingos Rosado, 7005-469 em Évora, de acordo com o horário fixado e publicado em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica ([www.arhalentejo.pt](http://www.arhalentejo.pt)).

Évora, 06 de Agosto de 2010. — O Presidente do Júri, *João Jorge Sotero Freire*.

203581589

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 13095/2010

Por meu despacho de 25 de Maio de 2010:

Linda Maria Cardoso Nunes Calado, assistente operacional do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a passar à situação de licença sem remuneração, com início a 13 de Setembro de 2010 e termo a 11 de Novembro de 2010, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Anexo I (Regime) à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

CCDRLVT, 28 de Julho de 2010. — A Directora de Serviços, *Paula Leal*.

203581759

## Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

### Aviso n.º 16184/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 18 de Junho de 2010, se procede à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações internacionais (DPP).

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), foi consultada a DGAEP, obtendo-se a informação de que as entidades ficam temporariamente dispensadas da consulta prévia, prevista no n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso.

4 — Local de trabalho — Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Avenida D. Carlos I n.º 126 — 3.º, 1249-073 Lisboa.

5 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Identificação e caracterização sumária do posto de trabalho — funções a exercer nas áreas de competências da Secção de Pessoal: Organizar e manter atualizados os processos individuais do pessoal; Assegurar o controlo e registo da assiduidade e pontualidade, organizar a respectiva lista de antiguidades e bem assim, dar seguimento a todo o expediente relativo a aposentações, inscrições, reinscrições, cancelamentos de inscrições junto dos serviços competentes da Administração Pública, notas biográficas, guias de vencimento, declarações e certidões, processamento no sistema SRH de vencimentos e restantes abonos, bem como proceder à liquidação dos respectivos descontos, executar os procedimentos administrativos relativos à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público.

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores que venham a ser recrutados é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro:

9.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição,

lei especial ou convenção internacional;

9.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

9.1.4 — Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

9.1.5 — Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.1.6 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

9.1.7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.2 — Requisitos específicos: conhecimento e experiência profissional adequados para o desempenho adequado das actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, conhecimento da aplicação informática de Sistema de Recursos Humanos (SRH) e de informática na óptica do utilizador; boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa, dinamismo e espírito de equipa, organização e método de trabalho.

10 — A não apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos no ponto 7 do presente Aviso é motivo de exclusão do procedimento concursal

11 — Métodos de Selecção: Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a manutenção da capacidade de resposta na área posta a concurso, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e,

Entrevista Profissional de Selecção, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência dos candidatos, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 23-A/2009, de 22 de Janeiro

As ponderações a utilizar para os métodos de selecção previstos são as seguintes:

a) Avaliação Curricular: 70 %; e

b) Entrevista Profissional de Selecção: 30 %.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido menos de 9,5 valores na classificação final ou uma valoração inferior a 9,5 valores nalgum dos métodos de selecção, ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Atento o carácter urgente do procedimento, tendo em vista dar cumprimento às atribuições cometidas ao DPP, nomeadamente na área a que respeita o presente recrutamento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e ainda disponibilizada na página electrónica do Organismo.

16 — Não são admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.